[timbre] / [órgão proponente] / [endereço com CEP] / [números de telefone e e-mail]

**Ofício nº** [00/ano/sigla do órgão]

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Ao Senhor

[Nome do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil]

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

SGAN Quadra 906 - Módulo F - Bloco A - 1º Andar - Gabinete – Edifício Celso Furtado   
Brasília/DF - CEP 70790-060

Assunto: **Solicitação de recursos federais sumários para ações de socorro e assistência**

Senhor Secretário Nacional,

1. Cumprimentando-o, faz-se referência à ocorrência de desastre de grande intensidade, com a declaração do **Estado de Calamidade Pública (ECP)**, conforme as informações contidas no quadro-resumo abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Desastre: | [classificação conforme decretação] | | Data do desastre (início): | [00/00/0000] |
| Decreto publicado nº/data: | | [00] de [data] | | |

1. Considera-se a [Portaria MIDR n. 1384, de 6 de maio de 2024](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n.-1384-de-6-de-maio-de-2024-558188711), e a [Portaria MIDR n. 1.466, de 7 de maio de 2024](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.466-de-7-de-maio-de-2024-558250927) e a previsão normativa abaixo citada.

Art. 3o O Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei. [Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12340compilado.htm)

1. Diante do exaurimento da capacidade de resposta local, **solicita-se à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil apoio financeiro sumário federal para a execução de ações de socorro e assistência às vítimas do desastre no total de [R$ xxx (valor por extenso)], [conforme as informações em anexo (se o pedido for estadual)],**
2. Oportunamente, declara-se o conhecimento das seguintes disposições:
3. O recurso federal liberado sumariamente deverá ser utilizado pelo ente beneficiado em **até 60 dias**, a contar da data da ordem bancária, no atendimento emergencial à população afetada, **exclusivamente nas metas ou itens passíveis de aprovação técnica, conforme a Orientação Operacional vigente para o desastre** ou instrumento que a substitua.
4. Em **até 30 dias**, a contar da data da ordem bancária, o ente beneficiado deverá apresentar as metas e itens executados e a serem executados, no formulário de solicitação de recursos federais do módulo de resposta no sistema **S2iD**.
5. O saldo de recursos financeiros **não utilizados deverá ser** **devolvido** por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou executado conforme as metas passíveis de atendimento na Orientação Operacional vigente para o desastre ou instrumento que a substitua, no prazo definido pela Portaria.
6. O responsável pelos recursos deve apresentar a **prestação de contas final**, conforme as normas vigentes, em **até 30 dias do fim da vigência** para a execução do instrumento.
7. A utilização do recurso em ações não previstas na Orientação Operacional ou, se excepcionais e não aprovadas pela autoridade competente, implicará em reprovação da prestação de contas, com consequente obrigação de devolução dos recursos.

Atenciosamente,

[Nome, Cargo e assinatura]

Chefe do Poder Executivo ou Coordenador de Proteção e Defesa Civil

**(SE PEDIDO ESTADUAL)**

**ANEXO - MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS E VALORES**

**Estado [UF]**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Municípios\*** | **Quantidade da População\*** | **Valor (R$)\*\*** |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **TOTAIS** | | **[somatório]** | **[somatório]** |

\*Conforme IBGE.

\*\* Conforme os valores da [Portaria MIDR n. 1.466, de 7 de maio de 2024](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.466-de-7-de-maio-de-2024-558250927).